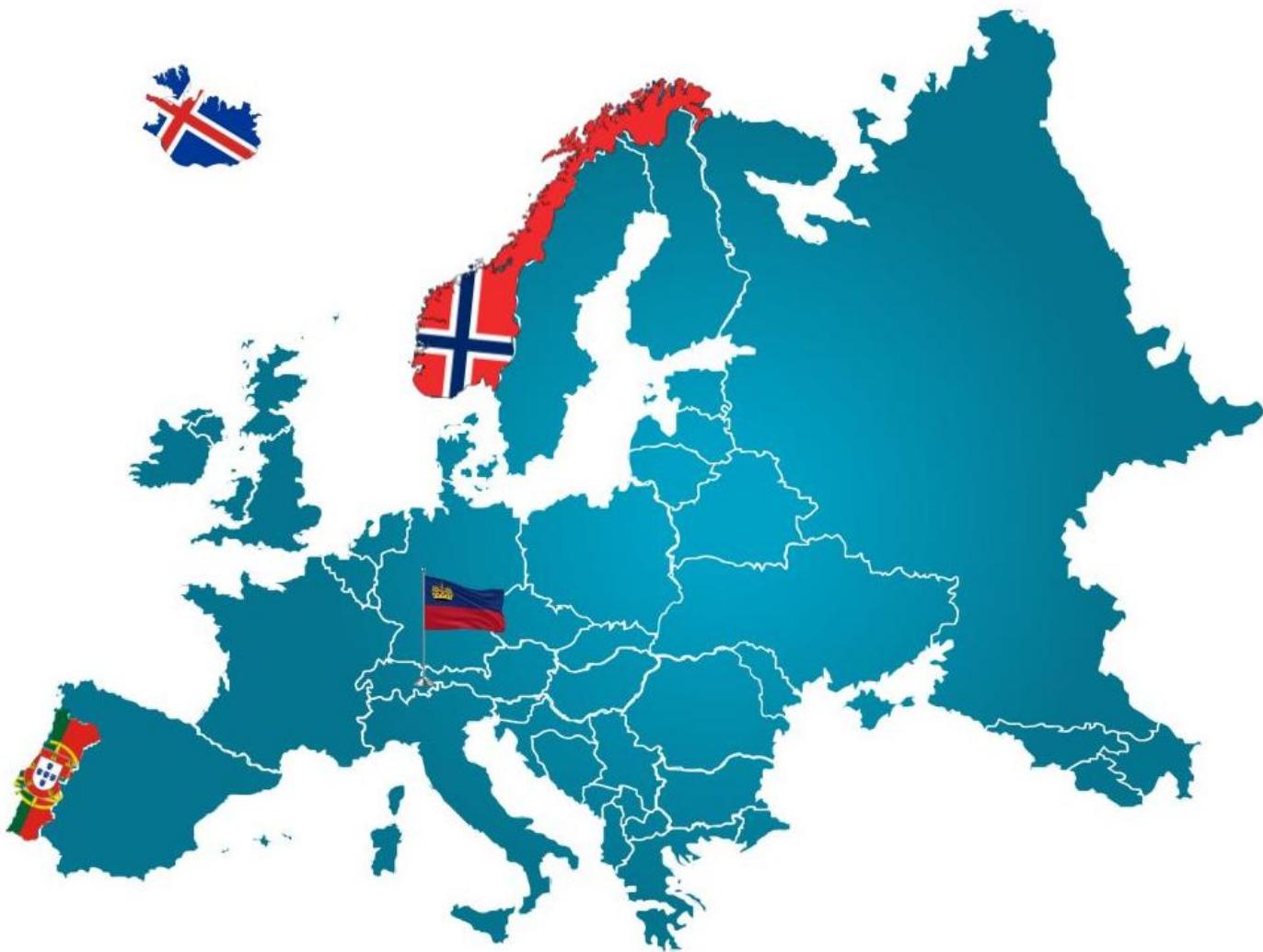


# PLANO DE ATIVIDADES

## 2025



## 1 Índice

2	Sumário executivo .....	2
3	Nota Introdutória .....	5
3.1	Enquadramento Legal e Institucional .....	5
3.2	Visão, Missão e Valores .....	7
3.3	Ambiente Externo e Interno .....	8
4	Objetivos e Estratégia para 2025.....	10
5	Atividades Previstas e Recursos .....	12
5.1	Atividades Previstas.....	12
5.2	Recursos Humanos .....	13
5.3	Recursos Financeiros .....	14
6	Plano de Formação .....	17
7	Sustentabilidade e Modernização Administrativa .....	19
7.1	Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável .....	19
7.2	Modernização Administrativa .....	20
8	Publicidade Institucional.....	23
9 – ANEXOS.....		25

## 2 Sumário executivo

O Plano de Atividades para 2025 da Unidade Nacional de Gestão (UNG) do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE) reflete o compromisso da entidade com a implementação eficaz e transparente dos EEA Grants em Portugal. Este instrumento de gestão anual é elaborado em alinhamento com as políticas macro para a Administração Pública, designadamente, a proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2025<sup>1</sup>.

Enquanto documento de gestão, o presente Plano tem como finalidade estabelecer as linhas de atuação da UNG para o exercício de 2025, identificando um conjunto de objetivos estratégicos e operacionais.

Considerando que o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) se trata de um instrumento de gestão e avaliação do serviço, entendeu-se incluí-lo como parte integrante do presente documento.

Prevê-se que 2025 seja um ano marcado pelo encerramento do MFEEE 2014 – 2021, até 31 de agosto com a entrega do *Strategic Final Report*, o que representa um esforço para a UNG, em articulação com os vários Operadores dos Programas (OP). Neste âmbito é fundamental garantir a monitorização da execução física e correspondente execução financeira dos projetos de cada Programa até ao final de 2024. Quanto ao Fundo de Relações Bilaterais (FBR), o foco para o ano de 2025 é garantir a conclusão das iniciativas em curso e o acompanhamento rigoroso da execução dos Projetos Pré-definidos (PDPs) até ao dia 30 de abril de 2025. Estas prioridades alinham-se com a necessidade de assegurar uma gestão eficiente e transparente das atividades, cumprindo os objetivos estratégicos do FBR e reforçando as relações bilaterais entre Portugal e os países doadores. Será, ainda, um ano de divulgação dos resultados das diferentes áreas programáticas e de realização de eventos e atividades de encerramento do MFEEE.

Por outro lado, prevê-se que as negociações para o próximo MFEEE (2021-2028) entre o Governo português e os representantes dos países doadores, que tiveram início em junho de 2022 e cuja reunião de *kick off* ocorreu no passado dia 24 de outubro em Coimbra, possam ser concluídas até agosto de 2025, o que exige da UNG a preparação das várias etapas do processo de negociação.

Nesta conformidade, o presente Plano de Atividades tem como Objetivos Estratégicos:

---

<sup>1</sup> Documentos consultados disponíveis em:

<https://www.dgo.gov.pt/politicaorçamental/Paginas/OrcamentosEstado.aspx?Ano=2025&TipoOE=Proposta%20de%20Orçamento%20do%20Estado>

**Objetivo Estratégico 1 (OE1) - Assegurar a implementação exemplar dos MFEEE, de acordo com os Memorandos de Entendimento estabelecidos entre Portugal e os países doadores**

Este objetivo estratégico apresenta uma alteração de redação face ao OE1 do Plano de 2024 “Assegurar que o cumprimento do Memorando de Entendimento estabelecido entre Portugal e os países doadores no âmbito do MFEEE 2014-2021 é alcançado de forma transparente e exemplar, garantindo a monitorização contínua do seu progresso e qualidade”. Esta alteração decorre da necessidade de tornar o OE plurianual e alinhado com os Mecanismos Financeiros e com a missão da UNG.

**Objetivo Estratégico 2 (OE2) - Aumentar a notoriedade da marca EEA Grants**

Este OE mantém-se inalterado face ao Plano de Atividades de 2024.

**Objetivo Estratégico 3 (OE3) - Promover ativamente o reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores**

Este OE mantém-se inalterado face ao Plano de Atividades de 2024.

**Resultados Esperados**

- Encerrar o Mecanismo Financeiro 2014-2021: Conclusão dos programas e iniciativas bilaterais do FBR em conformidade com os requisitos legais e financeiros.
- Preparar o Mecanismo Financeiro 2021-2028: Negociação das áreas prioritárias; implementação de alterações nos sistemas de gestão e planeamento estratégico, adaptando-os às novas exigências do MFEEE.
- Aumentar a notoriedade e impacto dos resultados: Realização de eventos de divulgação e ações de comunicação que reforcem a percepção pública sobre os benefícios dos EEA Grants e divulgação dos resultados alcançados.
- Fomentar a inovação e sustentabilidade: Integração de práticas inovadoras e sustentáveis na gestão dos programas e na promoção das relações bilaterais.

No que concerne ao orçamento da UNG, está previsto o valor de 89 449,00 €, proveniente do Orçamento de Estado, que corresponde a um aumento de cerca de 24% face a 2024. Este aumento vem dotar a UNG de capacidade financeira para a realização de despesas relativas à preparação no novo ciclo de financiamento (MFEEE 2021-2028).

Sublinha-se que os custos com os 6 trabalhadores que compõem a equipa da UNG são integralmente suportados pelo Programa de Assistência Técnica do MFEEE. O único encargo suportado pelo Orçamento de Estado são as ajudas de custo. Salienta-se, ainda, que para garantir o pagamento dos Recursos Humanos previstos até ao final do MFEEE 2014-2021, no decorrer de 2024 foi efetuado um reforço da dotação global da Assistência Técnica.

Continuarão a ser promovidas medidas de conciliação entre a vida profissional com a vida pessoal e familiar, tal como aconteceu nos anos anteriores, e a participação ativa de toda a equipa na preparação do Plano de Atividades.

O Plano de Atividades para 2025 posiciona a UNG como um ator central na implementação dos EEA Grants, com uma estratégia orientada para a excelência, a cooperação e o desenvolvimento sustentável. Este compromisso contínuo reforça o papel dos EEA Grants como um motor de transformação positiva em Portugal, promovendo a redução das disparidades socioeconómicas e o fortalecimento das relações bilaterais com os países doadores.

### 3 Nota Introdutória

#### 3.1 Enquadramento Legal e Institucional

O Plano de Atividades para 2025 foi elaborado de acordo com as linhas de orientação para o Quadro de Avaliação e Responsabilidade e o Plano de Atividades da Entidade Coordenadora, a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

O **Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEA)** foi assinado no Porto, em 1992, entre os Estados-Membros da União Europeia e três países da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) – Noruega, Islândia e Liechtenstein e - que passaram a partilhar o Mercado Interno. Neste contexto, foi criado o Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu plurianual (EEA Grants), cujos **objetivos globais** são:

- Reduzir as disparidades económicas e sociais na Europa;
- Reforçar as relações bilaterais entre os Estados Doadores e os Estados Beneficiários.

No âmbito dos EEA Grants para o período 2014-2021, a **Noruega**, a **Islândia** e o **Liechtenstein**, na qualidade de Estados Doadores, financiaram iniciativas e projetos em diversas áreas programáticas de 15 Estados Beneficiários, tendo sido acordada uma contribuição total de 2,8 mil milhões de Euros, beneficiando Portugal de uma verba de 102,7 milhões de Euros, alocada a cinco programas nacionais nas áreas do Crescimento Azul, Ambiente, Cultura, Conciliação e Igualdade de Género e Sociedade Civil. Embora o período do atual MFEEE seja 2014-2021, de acordo com o Regulamento, o encerramento deste ciclo irá ocorrer em 2025.

O novo Mecanismo Financeiro 2021-2028 apresenta uma contribuição total de 3,2 mil milhões de Euros, com uma alocação de 126,3 milhões de Euros para Portugal, sendo as respetivas áreas programáticas e alocações definidas em 2025.

A UNG do MFEEE foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2017, de 10 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2017, de 24 de abril, e revista pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2023, de 14 de julho. Este quadro jurídico estabelece a UNG como Ponto Focal Nacional, responsável pela coordenação, supervisão e implementação dos objetivos do MFEEE, conforme definido no Memorando de Entendimento (MoU) entre Portugal e os Estados Doadores (Noruega, Islândia e Liechtenstein).

A UNG atua sob a direção do Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional, garantindo a conformidade dos programas e projetos financiados com os

Portugal, para o período 2014-2021, beneficiou de uma verba de 102.7M€

No novo MFEEE 2021-2028 irá beneficiar de 126.3 M€, o que representa um acréscimo de 22,9%.

princípios do MFEEE, que incluem a transparência, a eficiência e o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

De acordo com o previsto no MoU e no Regulamento, são atribuições da UNG:

- a) Representar Portugal nas relações com o Financial Mechanism Committee (FMC) e Financial Mechanism Office (FMO).
- b) Garantir a divulgação pública do MFEEE e o cumprimento das obrigações de informação pelos Operadores de Programa (OP).
- c) Assegurar a implementação dos Programas em conformidade com o quadro legal.
- d) Monitorizar regularmente o progresso, indicadores e qualidade dos Programas.
- e) Avaliar os riscos dos Programas e reportar no Relatório Estratégico Anual.
- f) Organizar a Reunião Anual com o FMC/FMO.
- g) Promover e orientar o trabalho da Comissão de Acompanhamento.
- h) Gerir os Fundos de Assistência Técnica e de Relações Bilaterais.
- i) Presidir ao Comité Conjunto para os Fundos Bilaterais (JCBF).
- j) Aprovar os Sistemas de Gestão e Controlo dos OP.
- k) Acompanhar auditorias e verificações realizadas pela EFTA e FMC.
- l) Garantir que os avisos de concursos estão em conformidade com o quadro legal.

A UNG, enquanto Ponto Focal Nacional tem a responsabilidade geral de garantir que os Programas contribuem para o cumprimento dos objetivos do MFEEE em Portugal, assim como assegurar a sua implementação em conformidade com os princípios de implementação previstos.

Por força da RCM n.º 73/2023, de 14 de julho, a UNG é composta por seis trabalhadores o que torna ainda mais fundamental a existência de uma estreita relação com as partes interessadas, das quais se destacam:

- **Estados Doadores:** Noruega, Islândia e Liechtenstein, que financiam e supervisionam as iniciativas.
- **Financial Mechanism Office (FMO):** Apoia tecnicamente o FMC na gestão do MFEEE, sendo o responsável pelas atividades diárias e servindo de ponto de contacto.
- **Operadores de Programa (OP):** Entidades públicas designadas que asseguram a execução dos projetos e com as quais é efetuada uma articulação constante para definir estratégias e ferramentas comuns.
- **Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros:** Assegura o apoio administrativo e logístico necessário aos serviços dependentes do Ministro da Presidência, nomeadamente à UNG, conforme previsto no n.º 6 do artigo 12.º do

Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio e de acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2023, de 14 de julho.

- **Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C):** Exerce funções de Autoridade de Certificação e de Entidade Pagadora do MFEEE e, por delegação de competências da Autoridade de Auditoria também exerce funções de auditoria e controlo. Esta entidade é ainda responsável por apresentar ao FMC os *Interim Financial Report* (IFR) e os *Final Programme Report* (FPR).
- **Inspeção-Geral de Finanças (IGF):** Atua como Autoridade de Auditoria no âmbito do MFEEE, assegurando auditorias aos Programas para verificar o correto funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos OP. É responsável por submeter ao FMC uma estratégia de auditoria, relatórios anuais sobre os resultados das auditorias e um parecer anual que avalia a eficácia dos sistemas de gestão e controlo, garantindo a legalidade e regularidade das despesas declaradas. Adicionalmente, assume a função de Autoridade de Irregularidades, conforme o Anexo A do MoU.

A UNG, enquanto Ponto Focal Nacional, articula com entidades Nacionais e Internacionais

Apesar das características singulares da UNG, que se traduzem nas especificidades das suas atribuições e da reduzida dimensão da equipa, foi confirmado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) a aplicabilidade do SIADAP 1 a esta entidade, apesar de não existirem condições para ser implementado o SIADAP 2 e 3.

Assim, o presente Plano foi elaborado em conformidade com o previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, reforçando o compromisso da UNG com a avaliação de desempenho e a melhoria contínua.

### 3.2 Visão, Missão e Valores

Para orientar a sua atuação e reforçar o compromisso com os seus objetivos estratégicos, a UNG define, através da visão, missão e valores, a sua identidade, o seu propósito e os seus princípios.

**Visão:** Ser um modelo de excelência, reconhecido como um ator de referência nacional e internacional na implementação do MFEEE.

**Missão:** Assegurar a implementação eficaz do MFEEE, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos no MoU e a visibilidade dos seus resultados.

**Valores:**

- **Excelência:** Atuar com qualidade, eficiência e eficácia em todas as dimensões do trabalho.
- **Cooperação:** Promover parcerias estratégicas e apoiar todas as partes interessadas.
- **Transparência:** Garantir o cumprimento do quadro legal do MFEEE, tomar decisões através de critérios objetivos e devidamente fundamentados;
- **Comunicação:** Garantir a disseminação clara e autêntica, da informação e dos resultados alcançados.
- **Dinamismo:** Adaptar-se às necessidades emergentes e antecipar soluções inovadoras na prossecução da sua missão.

Os EEA Grants visam o desenvolvimento económico e social, que promova a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos envolvidos, com base na cooperação e no desenvolvimento de projetos de comum interesse e participação. Nesta conformidade a **cultura da UNG**, a nível externo, assenta na colaboração, cooperação e participação entre as partes interessadas e, a nível interno, no trabalho de equipa, na adaptabilidade e inovação.

Sublinha-se, ainda, que a construção do presente Plano de Atividades, à semelhança de anos anteriores, contou com a participação ativa de toda a equipa da UNG. Na elaboração do Plano de Formação, foram também auscultados os OP e acomodadas as suas sugestões e necessidades. Apesar dos OP serem entidades independentes da UNG há necessidades comuns, pelo que são procuradas soluções formativas conjuntas.

### 3.3 Ambiente Externo e Interno

O atual **contexto geopolítico internacional**, caracterizado por tensões regionais, alterações nas alianças políticas e desafios económicos globais, pode influenciar os países participantes do MFEEE.

Adicionalmente, a instabilidade geopolítica pode afetar a implementação de projetos conjuntos, podendo dificultar a cooperação bilateral e a partilha de conhecimentos entre as entidades dos países doadores e beneficiários. Para mitigar estes riscos, é essencial que as partes envolvidas mantenham um diálogo contínuo e flexível, permitindo ajustes necessários e garantindo a continuidade dos objetivos do MFEEE.

No âmbito da **envolvente interna** o cenário macroeconómico do Orçamento do Estado 2025 (OE2025), aponta para um contexto de crescimento moderado do Produto Interno Bruto (PIB), fortalecido pelo investimento em áreas estratégicas e pela implementação de políticas públicas focadas na sustentabilidade, inovação e coesão social. Este enquadramento macroeconómico alinha-se com os objetivos globais do MFEEE, que procuram reduzir as disparidades económicas e sociais e fortalecer a cooperação bilateral com os Estados Doadores. O OE2025 cria condições favoráveis para o encerramento dos Programas, no âmbito do MFEEE, nas áreas do Crescimento Azul, Ambiente, Cultura, Conciliação e Igualdade de Género e do FBR.

## 4 Objetivos e Estratégia para 2025

A elaboração do presente Plano de Atividades tem em conta as atribuições e competências da UNG que garantam o cumprimento da sua missão, e encontra-se alinhada com o Programa do XXIV Governo Constitucional<sup>2</sup> e com a proposta de Lei de Orçamento de Estado 2025 e, em particular, com os pressupostos inerentes à Boa Governação e Transparência, já que, apesar do MFEEE não ser enquadrado como fundo estrutural, julga-se pertinente replicar por analogia alguns dos princípios estratégicos previstos para os fundos estruturais, nomeadamente na imperatividade de bom desempenho e da melhoria da vida das pessoas e das comunidades.

### **OE1 - Assegurar a implementação exemplar dos MFEEE, de acordo com os Memorandos de Entendimento estabelecidos entre Portugal e os países doadores**

Está em linha com o compromisso do Governo de garantir uma gestão rigorosa e eficaz dos fundos europeus. O cumprimento legal, a transparência e a monitorização da execução dos fundos em geral são uma prioridade governamental, com a finalidade de maximizar o impacto dos recursos financeiros no desenvolvimento do país.

### **OE2 - Aumentar a notoriedade da marca EEA Grants.**

Alinha-se com a visão do Governo de promover Portugal como um país inovador e global. A divulgação dos resultados dos Programas e o reforço da percepção pública estão em sintonia com as metas de internacionalização e diplomacia económica, valorizando o papel estratégico dos financiamentos europeus no desenvolvimento nacional.

### **OE3 - Promover ativamente o reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores.**

Contribui diretamente para o objetivo do Governo de fortalecer as parcerias internacionais. Este alinhamento está particularmente presente na promoção de iniciativas conjuntas e no aprofundamento das relações de cooperação, tal como estabelecido na política externa e de cooperação do Programa de Governo.

Deste modo, os Objetivos Estratégicos da UNG não só refletem as prioridades do MFEEE como também reforçam as metas traçadas pelo Governo, contribuindo para a coesão social, a inovação e o fortalecimento das relações internacionais de Portugal.

<sup>2</sup> Documento disponível para consulta em: <https://www.portugal.gov.pt/gc24/programa-do-xxiv-governo-pdf.aspx>

Neste alinhamento, foram definidos os objetivos estratégicos e operacionais que se apresentam e que se resumem na seguinte matriz:

<b>OE</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Objetivo Operacional (OP)</b>
<b>OE2</b> <b>OE3</b>	Eficácia	OP1 - Divulgar as atividades e resultados do MFEEE, junto dos diferentes públicos-alvo.
<b>OE1</b> <b>OE2</b> <b>OE3</b>	Eficácia	OP2 - Implementar iniciativas de reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores.
<b>OE2</b> <b>OE3</b>	Eficácia	OP3 - Concluir as negociações com os países doadores, assegurando a definição de prioridades e estratégias alinhadas com os objetivos do próximo ciclo.
<b>OE1</b> <b>OE2</b>	Eficiência	OP4 - Melhorar a eficiência operacional da UNG, através da modernização dos processos e procedimentos.
<b>OE1</b> <b>OE2</b>	Qualidade	OP5 - Garantir a qualidade da prestação dos serviços da UNG MFEEE.

## 5 Atividades Previstas e Recursos

### 5.1 Atividades Previstas

Para o cumprimento dos objetivos operacionais e estratégicos previstos para 2025 apresenta-se um conjunto de atividades que para eles contribuem diretamente, sem prejuízo das atividades, tarefas e rotinas de trabalho da UNG.

OE	Parâmetro	Objetivo Operacional (OP)	Atividades
OE2 OE3	Eficácia	OP1 - Divulgar as atividades e resultados do MFEEE, junto dos diferentes públicos-alvo.	A1.1- Participar em atividades e iniciativas de divulgação dos resultados do Mecanismo Financeiro. A1.2 – Assegurar a implementação da estratégia de comunicação em alinhamento com o MFEEE e com os OP.
OE1 OE2 OE3	Eficácia	OP2 - Implementar iniciativas de reforço das relações bilaterais entre Portugal e os Países doadores	A2.1 - Organizar atividades bilaterais para partilha de conhecimento e experiências. A2.2 - Aprofundar a coordenação e conhecimento na intervenção dos Fundos e das dinâmicas de desenvolvimento regional, no âmbito do Fundo de Relações Bilaterais.
OE2 OE3	Eficácia	OP3 - Concluir as negociações com os países doadores, assegurando a definição de prioridades e estratégias alinhadas com os objetivos do próximo ciclo.	A3.1 Consolidar propostas que refletem as prioridades nacionais. A3.2 Organizar reuniões em setores estratégicos para harmonizar objetivos nacionais e bilaterais.
OE1 OE2	Eficiência	OP4 - Melhorar a eficiência operacional da UNG MFEEE, através da modernização dos processos e procedimentos	A4.1 - Implementar medidas de inovação/otimização nos processos de gestão. A4.2 - Desenvolver ações de planeamento e revisão de ferramentas para o próximo MFEEE.
OE1 OE2	Qualidade	OP5 - Garantir a qualidade da prestação dos serviços da UNG MFEEE.	A5.1 – Frequentar as ações de formação previstas no Plano de Formação 2025.

		A5.2 – Realizar o questionário de satisfação junto dos stakeholders.
--	--	--

## 5.2 Recursos Humanos

Não existindo mapa de pessoal previsto, a constituição da UNG está identificada na RCM n.º 73/2023, de 14 de julho, sendo composta por:

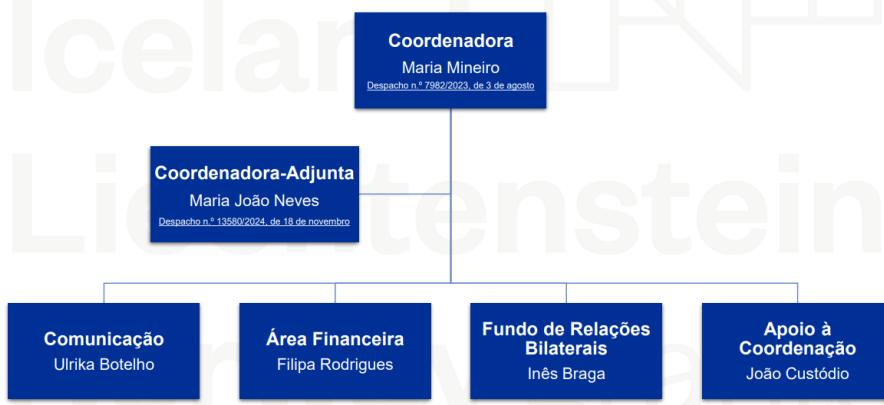
- **Um(a) coordenador(a)** a quem compete gerir e coordenar as atividades da UNG-MFEEE 2021-2028 enquanto Ponto Focal Nacional do MFEEE 2014-2021 e do MFEEE 2021-2028 e exercer as funções de representante oficial do Ponto Focal Nacional.<sup>3</sup>
- **Um(a) coordenador(a)-adjunto(a)** que substitui o(a) coordenador(a) nas suas ausências e impedimentos e exerce as competências que este(a) lhe delegar;
- **Quatro elementos**, a recrutar com recurso aos instrumentos de mobilidade geral previstos Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; ou à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, com trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, em casos excepcionais e em que a sua necessidade seja devidamente reconhecida e autorizada pelo membro do Governo responsável pela área do planeamento.

**Os Recursos Humanos da UNG são compostos por:**

- Um(a) coordenador(a);
- Um(a) coordenador(a)-adjunto(a);
- 4 elementos.

### ORGANOGRAMA

Unidade Nacional de Gestão  
do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu  
RCM n.º 73/2023, de 14 de julho



Versão 7 - 20/11/2024

<sup>3</sup> A atual equipa de coordenação foi nomeada pelo Despacho n.º 7982/2023, de 3 de agosto e pelo Despacho n.º 13580/2024, de 18 de novembro.

Na atual composição, destes quatro elementos, três são técnicos superiores e um assistente técnico. Dos três técnicos superiores, dois são da área financeira/acompanhamento de projetos e outro exclusivo para a área da comunicação, nos termos do Artigo 3.2. n.º 2 alínea d) do Regulamento. O assistente técnico desempenha funções de apoio à coordenação.

### 5.3 Recursos Financeiros

O Orçamento da UNG para 2025 contempla três fontes de financiamento:

2025	
Receita	
Assistência Técnica MFEEE 2014-2021	373 962,00 €
Fundo de Relações Bilaterais	28 900,00 €
Orçamento de Estado	<u>89 449,00 €</u>
	<b>492 311,00 €</b>
Despesa	
<b>Assistência Técnica MFEEE 2014-2021</b>	
Despesas com Pessoal	293 962,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	80 000,00 €
<b>Fundo de Relações Bilaterais</b>	
Aquisições de Bens e Serviços	28 900,00 €
<b>Orçamento de Estado</b>	
Ajudas de Custo	6 000,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	<u>83 449,00 €</u>
	<b>492 311,00 €</b>

#### a) Programa de Assistência Técnica do MFEEE

Prevê-se que em 2025 a Assistência técnica vá assegurar cerca de 98% do pagamento das despesas com o pessoal. Vai também assegurar a aquisição de alguns serviços, designadamente, o pagamento da avaliação do FBR, o serviço de apoio técnico às verificações administrativas do FBR e o pagamento de algumas deslocações no âmbito da participação da UNG em reuniões internacionais.

Considerando que 2025 é o ano de transição do MFEEE 2014-2021 para o MFEEE 2021-2028, o valor anual inscrito em orçamento prevê que os vencimentos e as despesas com aquisições de serviços sejam financiados pelo MFEEE 2014-2021 até ao final do mês de agosto. Os vencimentos relativos aos restantes meses de 2025 prevê-se que sejam suportados pelo MFEEE 2021-2028.

Em termos globais, para o ano de 2025 prevê-se um aumento de receitas de cerca de 8 099€ no montante da Assistência Técnica, face a 2024. Este aumento resulta da aprovação, em 10/09/2024, de uma segunda alteração ao Acordo de Assistência Técnica que permitiu um novo reforço da verba total alocada.

b) Fundo de Relações Bilaterais do MFEEE 2014-2021

A UNG é responsável pela gestão do FBR, que tem atualmente uma alocação total de 3 188 790 €. O montante atualmente alocado é inferior ao previsto para 2024, visto que em setembro de 2024 foram transferidos 233 210 € para reforço do Programa de Assistência Técnica.

As verbas deste Fundo são extraorçamentais, uma vez que se destinam maioritariamente a ser transferidas para outras entidades promotoras de iniciativas bilaterais, nos termos estabelecidos no Acordo FBR e nos respetivos Termos de Aceitação. No entanto, pontualmente, a UNG é autorizada pelo JCBF a efetuar diretamente despesas relacionadas com a organização e/ou a sua participação em atividades bilaterais, entre Portugal e os Países Doadores e/ou outros países beneficiários do MFEEE.

A UNG é responsável pela gestão do Fundo para as Relações Bilaterais no montante aproximado de 3,2 milhões de euros.

De acordo com o Workplan FBR elaborado pela UNG em agosto de 2024, estima-se que entre janeiro e abril de 2025, data de encerramento do FBR, a UNG vá executar cerca de 28 900€ em despesas diretas, pelo que foi esse o montante inscrito no orçamento de 2025.

Relativamente ao montante total alocado ao FBR estima-se que a taxa de execução, à data do seu encerramento, seja de cerca de 80%. O cumprimento desta taxa de execução não está diretamente dependente da UNG, uma vez que a boa execução das iniciativas bilaterais que se encontram em execução e das que ainda venham a ser aprovadas depende das entidades promotoras das referidas iniciativas.

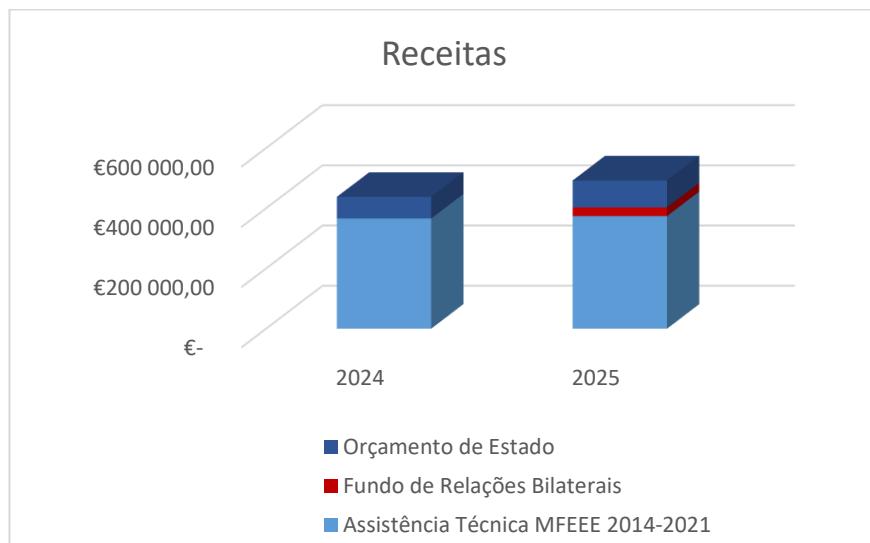
É ainda de salientar que em julho de 2023 foi aprovada a transferência para o FBR das verbas excedentes nos Programas, o que levou ao aumento da alocação global deste Fundo, tendo como reflexo a redução da taxa de execução do FBR face ao inicialmente previsto.

c) Orçamento de Estado

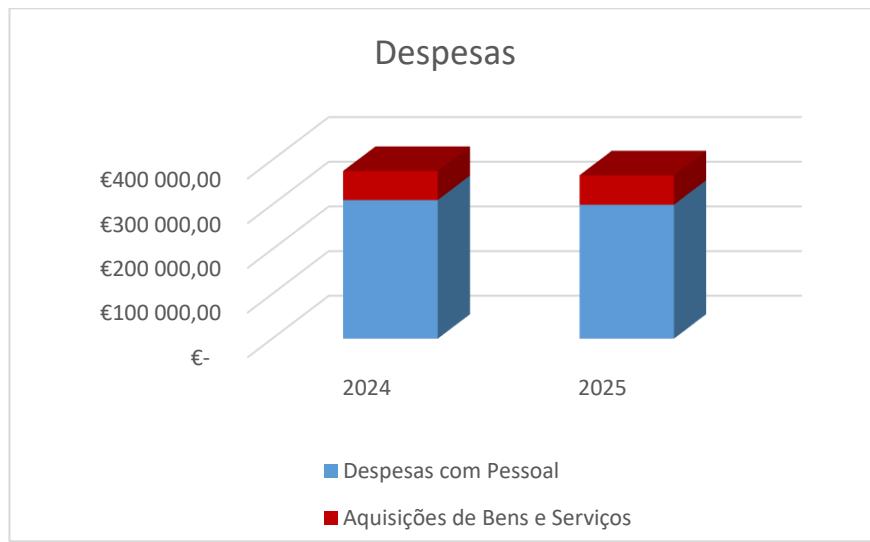
O Orçamento de Estado suporta cerca de 2% da despesa com o pessoal, correspondente a despesas com ajudas de custo, e ainda as restantes despesas de funcionamento.

Para 2025 verifica-se um aumento de 17 563 € face a 2024, uma vez que é o ano de transição do MFEEE 2014-2021 para o MFEEE 2021-2028. Esta transição irá implicar algumas despesas adicionais, nomeadamente, com a preparação do sistema de informação a utilizar no MFEEE 2021-2028.

**Receitas:**



**Despesas:**



## 6 Plano de Formação

O **Plano de Formação da UNG** para o ano de 2025 foi elaborado com base no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, que regula o regime de formação profissional na Administração Pública, e na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, que estabelece as competências comportamentais de natureza transversal dos trabalhadores integrados em carreiras de graus de complexidade funcional 1, 2 e 3.

A elaboração do plano seguiu uma **metodologia participativa**, que integrou:

- O cruzamento do descritivo de funções por perfil;
- A identificação das competências técnicas e transversais;
- As necessidades formativas expressas pelos trabalhadores e dirigentes da UNG e os contributos dos OP.

Este processo permitiu alinhar a formação com a missão da UNG e os desafios estratégicos associados ao encerramento do MFEEE 2014-2021 e à implementação do novo ciclo MFEEE 2021-2028.

### Objetivos do Plano de Formação 2025:

- Reforçar as competências técnicas e transversais da equipa, assegurando que os trabalhadores estão preparados para responder às exigências operacionais dos ciclos financeiros do MFEEE.
- Promover a especialização e a valorização profissional, contribuindo para o crescimento individual e coletivo da equipa.
- Garantir a adaptação às exigências da digitalização, desenvolvendo competências digitais e inovadoras para uma gestão orientada para resultados.
- Fortalecer as competências na área da comunicação, com foco em estratégias que reforcem a visibilidade dos resultados do MFEEE.

A formação continuará a ser um pilar estratégico para a UNG, conforme se pode constatar no quadro abaixo:

Área de Formação	N.º Cursos		Variação Absoluta $c)=b)-a)$	Horas Estimadas		Variação Relativa $f)=e)/d)-1$
	2024 a)	2025 b)		2024 d)	2025 e)	
Competências digitais	2	5	3	16	52	69%
Comunicação	4	5	1	40	47	15%
Desenvolvimento Pessoal	0	1	1	0	14	100%
Gestão	2	1	-1	18	84	79%
Inovação	1	0	-1	10	0	-
Legislação	0	2	2	0	49	100%
Liderança	0	1	1	0	36	100%
Línguas Estrangeiras	0	2	2	0	30	100%
Proteção de Dados	0	1	1	0	4	100%
Team Building	0	1	1	0	7	100%
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>19</b>		<b>84</b>	<b>323</b>	<b>74%</b>

De 2024 para 2025, o número total de cursos aumenta de 9 para 19, correspondendo a uma variação absoluta de **10 cursos**. Este crescimento resulta num **aumento de 74%** no total de horas estimadas, passando de 84 horas para 316 horas.

Das 19 ações previstas realizar durante o ano de 2025, 6 ações destinam-se à UNG e OP por tratarem de matérias transversais à atividade destas estruturas no âmbito do MFEEE.

Sublinha-se, ainda, que o Plano de Formação para 2025 apresenta um investimento de cerca de 9 974 €.

O Plano de Formação da UNG para 2025 demonstra um crescimento significativo na oferta formativa, com aumento do número de cursos e horas, evidenciando o compromisso com a capacitação da equipa da UNG para enfrentar os desafios da digitalização, da comunicação e da gestão estratégica no âmbito dos ciclos financeiros do MFEEE.

## 7 Sustentabilidade e Modernização Administrativa

### 7.1 Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Considerando o compromisso assumido por Portugal relativamente à implementação da Agenda 2030 e respetivos objetivos para o desenvolvimento sustentável (ODS), e atendendo ao que se encontra previsto na proposta de Lei de Orçamento de 2025, torna-se essencial identificar para o próximo ciclo de gestão os objetivos que estão alinhados com os ODS na esfera de atuação da UNG. Nesta sequência apresenta-se, em seguida, a matriz de alinhamento entre os Objetivos Operacionais da UNG e os ODS e respetivos indicadores, para os quais a ação da UNG contribui direta e/ou indiretamente.

Objetivo Operacional (OP)	ODS	Metas ODS
<b>OP1</b> - Divulgar as atividades e resultados do MFEEE, junto dos diferentes públicos-alvo.	<b>ODS 16</b> - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.
<b>OP2</b> - Identificar e implementar iniciativas de reforço das relações bilaterais entre Portugal e os Países doadores	<b>ODS 17</b> - Parcerias para a Implementação dos Objetivos	17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes. 17.16. Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e partilhem o conhecimento, a perícia, a tecnologia e os recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento.
<b>OP3</b> - Concluir as negociações com os países doadores, assegurando a definição de prioridades e estratégias alinhadas com os objetivos do próximo ciclo.	<b>ODS 16</b> - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.7 Garantir a tomada de decisões responsivas, inclusivas, participativas e representativas em todos os níveis. 17.16. Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável,

	<b>ODS 17 - Parcerias para a Implementação dos Objetivos</b>	complementada por parcerias multisectoriais que mobilizem e partilhem o conhecimento, a pericia, a tecnologia e os recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento.
<b>OP4 - Melhorar a eficiência operacional da UNG, através da modernização dos processos e procedimentos</b>	<b>ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas</b>	<b>9.4.</b> Até 2030, modernizar as infraestruturas e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com maior eficiência no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com as suas respetivas capacidades.
	<b>ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes</b>	<b>16.6.</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis
<b>OP5 - Consolidar e desenvolver a qualidade da prestação dos serviços da UNG MFEEE</b>	<b>ODS 4 - Educação de Qualidade</b>	<b>4.4.</b> Aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
	<b>ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes</b>	<b>16.6.</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis

## 7.2 Modernização Administrativa

### Sistema de Informação

De forma a dar resposta aos requisitos do MFEEE, é fundamental que a UNG e os OP possuam um **Sistema de Informação** partilhado que garanta a fiabilidade e a consistência dos dados relativos aos Programas financiados em Portugal. Este Sistema de Informação

também é uma ferramenta relevante no âmbito da Certificação e Auditoria do MFEEE, permitindo simplificar a forma de acesso à informação pelas entidades designadas para esse efeito.

Com esse objetivo foi desenvolvido, em parceira com os Operadores de Programa do MFEEE 2014-2021, um Sistema de Informação partilhado - o SIMFEEE - que visa dar suporte à gestão das candidaturas e efetuar o acompanhamento e controlo das atividades desenvolvidas, de uma forma mais económica, eficiente e eficaz, maximizando a produtividade com os meios existentes e garantindo os altos padrões de exigência e qualidade. O SIMFEEE foi desenvolvido com base nas regras e procedimentos implementados no MFEEE 2014-2021, sendo necessária uma adaptação ao novo MFEEE 2021-2028.

Dada a proximidade do encerramento do MFEEE 2014-2021, em 2025 o foco estará na preparação e implementação de uma solução adequada às regras que vierem a ser definidas para o MFEEE 2021-2028. Para o efeito, a UNG tem vindo a articular-se e a trabalhar em conjunto com outras entidades nacionais para avaliar os próximos passos necessários à integração no Portal Balcão dos Fundos, assegurando que o MFEEE 2021-2028 terá um Sistema de Informação funcional desde o início da sua implementação.

## Website

À semelhança dos ciclos de financiamento anteriores, será também necessário ter um **website** especificamente dedicado ao MFEEE 2021-2028. Para este novo ciclo, no âmbito do regulamento de implementação do mesmo, está prevista a criação de um *multisite* para a gestão de todos os sítios Web dos países beneficiários do MFEEE, a fim de aumentar a relação custo-eficácia e a coerência de imagem e conteúdo produzido.

Trata-se de um modelo inovador, na medida em que, face aos ciclos anteriores, traduz-se numa significativa poupança a vários níveis. Portugal não terá responsabilidade na criação e manutenção do website, o que significa uma poupança quer financeira, quer na carga de trabalho administrativo da equipa da UNG, uma vez que o *multisite* será criado, mantido e gerido pelo FMO e agregará toda a informação relativa ao MFEEE 2021-2028. A UNG deixará de estar dependente de outros serviços ou entidades para a implementação de melhorias ou correções a nível nacional, como se tem verificado com o website atual.

Desta forma, será da responsabilidade da UNG e dos OP a produção de conteúdo e respetiva atualização dos mesmos.

### APP EEA Grants

Em 2025, com a entrada em vigor do MFEEE 2021-2028 e com a criação do novo *multisite*, será necessário proceder à reavaliação da **APP EEA Grants**, de forma a identificar as melhorias e adaptações necessárias à sua utilização na divulgação do MFEEE 2021-2028. Esta APP foi uma ferramenta bastante relevante no cumprimento das obrigações de comunicação previstas no MFEEE 2014-2021, nomeadamente na divulgação dos concursos abertos e projetos aprovados, pelo que se mantém o interesse na sua manutenção para o MFEEE 2021-2028.

### Melhoria Contínua e Pegada Carbónica

Para além dos desenvolvimentos informáticos, a UNG tem vindo a fazer um esforço de melhoria contínua, no sentido de aperfeiçoar alguns processos de trabalho, tornando-os mais ágeis e adaptados à gestão digital, nomeadamente tendo em conta os pressupostos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2017, de 2 de fevereiro, da qual se destaca o cumprimento das orientações para uma política de impressão ambientalmente responsável na Administração Pública.

Tendo em vista esta fase de transição do MFEEE 2014-2021 para o MFEEE 2021-2028, a UNG está a avaliar e a preparar as adaptações necessárias quer ao nível dos procedimentos internos estabelecidos, quer na melhoria do próprio arquivo digital, pelo que o ano 2025 será também um ano de transição a esse nível.

No âmbito da diminuição da pegada carbónica destaca-se, para 2025, a sensibilização da equipa da UNG e respetivos *stakeholders* para o envio racional de mensagens eletrónicas, evitando a sobrecarga de informação sem valor acrescentado nos servidores.

Indicadores	Meta
I1. Reduzir o n.º de impressões anuais em papel	3%
I2. Reduzir o n.º total de emails enviados no ano	5%

De referir que dos 2 indicadores acima identificados apenas é possível efetuar uma análise comparativa entre os anos de 2024 e 2025. Para o I2 2025 é o ano n, pelo que as metas propostas serão aferidas com dados relativos a n e a n+1.

## 8 Publicidade Institucional

A comunicação é uma área fundamental no âmbito dos EEA Grants. A UNG desenvolve várias atividades de comunicação, alinhadas com a Estratégia de Comunicação 2023-2025. A operacionalização da Estratégia de Comunicação é feita através de um plano de comunicação anual de atividades de comunicação, sendo a respetiva monitorização realizada pela UNG. Importa salientar que embora não esteja prevista, para o ano de 2025, uma campanha publicitária, cumpre referir que todas as atividades a implementar, sempre que necessário, se regerão pela aplicação da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

Considerando que o ano de 2025 será marcado pelo encerramento do MFEEE 2014 – 2021 e pela preparação do novo ciclo financeiro, a Estratégia de Comunicação 2023 – 2025 manter-se-á em vigor e, em simultâneo, será atualizada à luz do novo MoU e Regulamento.

No referido plano de comunicação, elaborado no início de cada ano, será dado ênfase aos eventos e atividades de encerramento dos Programas, onde a UNG estará presente, e em alguns eventos de encerramento de projetos, cujo calendário de execução se tenha prolongado para 2025, e iniciativas FBR.

Como componentes desta fase, a UNG participará em diversas atividades e realizará a disseminação de informação relativa aos resultados alcançados pelos Programas, projetos e FBR. Nesse sentido, a UNG continuará a desenvolver um plano de social media e um mapa de atividades de encerramento previstas para 2025, em articulação com os OP.

A UNG dará ainda continuidade ao trabalho de discussão e aperfeiçoamento das lições aprendidas no último ano de forma a refleti-las nos documentos preparatórios para a estratégica de comunicação do próximo MFEEE.

De acordo com a Estratégia de Comunicação 2023-2025, foi identificada a existência de quatro níveis distintos de Públicos-alvo com envolvimento diferente à marca e que permitem o posicionamento da comunicação EEA Grants em diferentes linhas estratégicas, a saber:

Níveis	Envolvimento	Linhas Estratégicas
<b>Nível interno</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operadores de Programa</li> <li>- Promotores de projeto</li> <li>- Promotores de iniciativas</li> </ul>	<b>Alinhados</b>	<p>Alinhamento à marca e aos procedimentos comunicacionais EEA Grants, proporcionar o desenvolvimento de competências comunicacionais e a partilha de boas práticas.</p> <p>Com o alinhamento deste público será mais fácil amplificar eficazmente a notoriedade EEA Grants.</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Beneficiários finais dos projetos</li> </ul>		
<p><b>Nível executivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Países Doadores (inclui Embaixadas dos países Doadores e outros representantes)</li> <li>- Comissão de Acompanhamento</li> <li>- Decisores políticos</li> </ul>	<b>Envolvidos</b>	<p>Este público deverá ter um nível de informação elevado relativamente aos EEA Grants e aos Programas.</p> <p>Esta informação pormenorizada deverá ser bidirecional na sua transmissão, devendo ser fornecida proativamente).</p>
<p><b>Nível institucional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entidades públicas</li> <li>- ONGs (inclui potenciais promotores e ONGs em geral)</li> <li>- Empresas (inclui potenciais promotores e empresas em geral)</li> <li>- Especialistas em áreas chave</li> <li>- Media</li> </ul>	<b>Informados</b>	<p>Este público-alvo agrupa cidadãos e entidades informadas e não informadas, mas potencialmente interessadas ou envolvidas. O nível de conhecimento que se pretende é transversal a todas as áreas financiadas e ao aumento de notoriedade da marca EEA Grants.</p> <p>A comunicação deverá ser simples, clara, fluída e cativante.</p> <p>Os que desconhecem a marca deverão ter um primeiro contacto através de iniciativas realizadas para dar a conhecer os Programas /projetos dos EEA Grants.</p>
<p><b>Nível externo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Famílias dos beneficiários finais</li> <li>- Público em geral</li> </ul>	<b>Contactados</b>	<p>Os que desconhecem a marca deverão ter um primeiro contacto através de projetos ou de iniciativas realizadas para dar a conhecer os Programas e os EEA Grants.</p>

## 9 – ANEXOS

- I. QUAR
- II. Plano de Formação para 2025
- III. Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas
- IV. Matriz de atividades e recursos